



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita*

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 827 de 1º de julho de 1992.

"RECLASSIFICA SERVIDORES DO S.A.A.E. QUE  
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

*ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Ficam os servidores do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA - S.A.A.E. - reclassificados dos seus atuais "Níveis" para os mencionados, mantendo-se as mesmas "Referências", a partir da presente data:

PESSOAL INTERNO

AGELIA JACOMIN - na REF. A, Nível X;  
ALBERTO F.MAMEDE NETTO - na REF. K, Nível XV;  
ALDO DE MARCHI - na REF. J, Nível XIII;  
ANTONIA DE L.LEONEL - na REF. B, Nível XIII;  
BENEDITO PORFIRIO - na REF. I, Nível X;  
CARLOS BENFATTI - na REF. K, Nível XV;  
EDISON VICENTE CASALE - na REF. E, Nível XV;  
ELIANA R.CANDIDO - na REF. D, Nível VIII;  
ISAUQUE R.DA SILVA - na REF. B, Nível VIII;  
JOÃO G.JORGE ASECIO - na REF. D, Nível XII;  
LUIZ HENRIQUE PORFIRIO - na REF. B, Nível VIII;  
RENATA ALVES DA SILVA - na REF. B, Nível XII;  
SEVERINA MARIA MENDONÇA - na REF. H, Nível VIII;  
VERA LUCIA PERRI - na REF. B, Nível XV;

PESSOAL EXTERNO

ADÃO APARECIDO ADORNO - na REF. C, Nível X;  
ALVIMAR MORENO - na REF. A, Nível X;  
ANTONIO ALVES DE LIMA - na REF. A, Nível X;



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.02.-

PORTARIA N.º 827 de 1.º de julho de 1992.

ANTONIO CONSTÂNCIO - na REF. A, Nível X;  
ANTONIO LOPES TINOCO - na REF. A, Nível X;  
APARECIDO MOREIRA - na REF. C, Nível XIII;  
AVELINO FERNANDES CRUZ - na REF. A, Nível XIV;  
DELFINO MOREIRA - na REF. A, Nível XII;  
EUGÊNIO JULIANE - na REF. A, Nível X;  
GERALDO PAPETTI - na REF. A, Nível XII;  
GERALDO ROQUE MARQUES - na REF. C, Nível X;  
HENRIQUE MARTINI - na REF. A, Nível XIV;  
JOÃO VERDUN - na REF. A, Nível XIV;  
JOSÉ ANTONIO ALVES - na REF. C, Nível X;  
JOSÉ ARANDA - na REF. A, Nível X;  
JOSÉ F. DA SILVA FILHO - na REF. C, Nível X;  
JOSÉ LAVES DE OLIVEIRA - na REF. A, Nível XIII;  
JOSÉ LUIZ ABRUSSI - na REF. B, Nível VIII;  
JOSÉ R. MARQUES NETO - na REF. E, Nível XIV;  
JOSÉ TUMENAS - na REF. C, Nível X;  
JOSÉ ZAMPARO - na REF. A, Nível X;  
JUBELINO GOMES DE ALMEIDA - na REF. A, Nível XII;  
LUIS BARBOSA DA SILVA - na REF. A, Nível XII;  
NELSON DE LIMA - na REF. C, Nível X;  
NILTON FROLLINI - na REF. E, Nível XIII;  
RIVALDO SILVA - na REF. C, Nível X;  
SÍLVIO RAMOS DE OLIVEIRA - na REF. C, Nível X;  
VICENTE RODRIGUES DA SILVA - na REF. B, Nível X;  
VIRGINIO GOMES - na REF. A, Nível XII;  
WALMI VIEIRA DE FARIAS - na REF. B, Nível X.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento/Programa da autarquia, suplementadas se necessárias.

=segue fls.03.=



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.03.-

PORTARIA N.º 827 de 1.º de julho de 1992.

ARTIGO 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, em 1.º de julho de 1992.

O PREFEITO

ANTONIO OSVALDO DE LUCA

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-